

RESOLUÇÃO DO (A) COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE Nº 009/2024

Definir os perfis esperados de docentes credenciados como orientadores dos cursos de mestrado acadêmico e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde.

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde (PPGCTS), no uso de suas atribuições, tendo em vista aprovação do Colegiado Ampliado do Programa em sua 3ª reunião ordinária de 2024, realizada em 14/08/2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de o PPGCTS definir um plano estratégico para suas ações a partir de 2021, com vistas ao alcance de metas de qualidade e desempenho que potencializem a obtenção e manutenção de conceito de excelência acadêmica;

CONSIDERANDO a fato de que o Núcleo Docente Permanente (NDP) do Programa constitui a equipe responsável pelo seu desempenho e que esse Núcleo abriga, simultaneamente, docentes com distintos níveis de especialização e experiência na pós-graduação; e

CONSIDERANDO a oportunidade de divulgar, com mais clareza, os distintos perfis de docentes permanentes do PPGCTS, assim como os requisitos e características desses perfis;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os perfis esperados de docentes que compõem o Núcleo Docente Permanente (NDP) do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde (PPGCTS), divididos em categorias de I e II, III e IV descritos no Anexo I.

Art. 2º Esses perfis têm como finalidade subsidiar o PPGCTS em ações de apoio aos docentes do Programa na definição de metas de desempenho, em atividades de formação e atualização profissionais, bem como na alocação de recursos disponíveis.

Art. 3º O NDP é composto por professores credenciados como permanentes no PPGCTS da UnB, com dedicação de 15 horas semanais, conforme preconizado no documento de Área Interdisciplinar da CAPES.

Art. 4º Para obter credenciamento como orientador do PPGCTS, o professor deve, necessariamente, atender aos requisitos previstos no perfil de categoria III ou IV.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução PPGCTS 004/2014 e outras disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Rodrigues da Silva, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 19/08/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11593357** e o código CRC **9604B8D3**.

Referência: Processo nº 23106.064954/2024-43

SEI nº 11593357